

81.ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA

RELATIVA À AUTORIZAÇÃO DE NOVA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE TÉCNICA DOS DADOS DO DESEMPREGO REGISTRADO, PRODUZIDOS E DIVULGADOS PELO INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Através da 75.ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística foi autorizado o prolongamento do mandato do Grupo de Trabalho para Análise Técnica dos Dados do Desemprego Registrado, Produzidos e Divulgados pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional até ao dia 30 de Junho de 1994.

Tendo, contudo, em atenção:

- a complexidade do assunto em análise;
- a intenção do Grupo de Trabalho em apresentar um relatório aprofundado;
- a proximidade do período de férias, durante o qual é inviável a realização de reuniões;

o Conselho Superior de Estatística decide autorizar que o mandato do Grupo de Trabalho para Análise Técnica dos Dados do Desemprego Registrado, Produzidos e Divulgados pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional seja prorrogado, devendo o relatório ser apresentado até ao dia 31 de Outubro de 1994.

Lisboa, 6 de Junho de 1994

O Vice-Presidente do CSE, *Carlos Corrêa Gago*

O Secretário do CSE, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*